



**RELATÓRIO DE AUDITORIA
INTEGRADA Nº 01/2021-
DIATI/COLES/SUBCI/CGDF – PROCESSO
SEI Nº 00480-00003706/2020-10.**

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO
DE CONTROLE**

Trata-se de auditoria realizada pela CGDF, tendo por objetivo avaliar o processo de aquisição de insumos em conjunto com o módulo alphaslink (material) do sistema TrakCare.

A Ação de Controle decorreu consoante a Ordem de Serviço Interna nº 118/2020-SUBCI/CGDF de 15/07/2020.

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Saúde do DF

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal –
TCDF e SUCOR para conhecimento e adoção
das providências pertinentes.



Janeiro/2021

Auditoria – Secretaria de Saúde do DF

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 03/08/2020 a 09/10/2020, por amostragem, e os exames foram adstritos à avaliação do processo de aquisição de insumos em conjunto com o módulo alphaslink (material) do sistema.

Principais constatações da auditoria:

- a) Pagamento integral de nota fiscal mesmo com indicação de multa pelos executores do contrato;
- b) inconformidades na indicação dos Fiscais Administrativo e Requisitante do Contrato nº 019/2018;
- c) o sistema Alphaslink não provê o controle de lote e validade dos medicamentos por toda a cadeia de suprimento até a dispensação ao paciente;
- d) a entrada e distribuição dos medicamentos é parcialmente controlada;
- e) o sistema responsável pela prescrição dos medicamentos (TrakCare) não está integrado ao sistema de gestão logística (Alphaslink);
- f) as informações de estoque e consumo disponíveis no sistema Alphaslink não são suficientes para a elaboração da programação de compras de medicamentos;
- g) nem todos os estoques tem sido adequadamente inventariados;
- h) o sistema Alphaslink não suporta as atividades relacionadas à escrituração digital de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme estabelece a Portaria nº 344/1998 – ANVISA;
- i) a tarefa de dispensação de medicamentos não tem sido integralmente realizada por profissionais farmacêuticos em toda rede de saúde;
- j) nem todos os relatórios de gestão de estoque provido pelo sistema Alphaslink é adequado;
- k) o desempenho do sistema Alphaslink não é totalmente adequado;
- l) não há iniciativas institucionais de capacitação para os servidores que utilizam o sistema Alphaslink.

Principais recomendações da auditoria:

- a) Deliberar, com urgência, sobre o Recurso da multa apresentado pela contratada (15591228, processo 00060-00373584/2018-53), até o marco final do contrato em 21/04/2021;
- b) publicar a Ordem de Serviço referente à indicação do Fiscal Administrativo do contrato, pertencente à área administrativa (SUAG/SES/DF);
- c) adequar a indicação do Fiscal Requisitante do contrato, passando a ser um servidor com conhecimento e experiência nas atividades-fim suportadas pelos sistemas abrangidos pelo contrato;
- d) adotar medidas que viabilizem o remanejamento de servidores para centrais de armazenamento e distribuição, visando melhorar a estrutura desses locais;
- e) requerer à SES/DF que estabeleça norma interna determinando o preenchimento compulsório dos dados dos lotes e validades dos medicamentos adquiridos e cadastrados no sistema Alphaslink, no âmbito das farmácias locais de todas as unidades de saúde;
- f) implantar no âmbito das centrais de abastecimento, bem como nas unidades de farmácias locais, solução automatizada, a fim de aprimorar o controle de medicamentos e materiais em toda a rede;
- g) adotar medidas no sentido de viabilizar a integração entre os sistema de prescrições (TrakCare) e de gestão de estoques (Alphaslink) para que a dispensação de medicamentos ocorra de forma automatizada;
- h) requerer ao Fiscal Requisitante que atue junto ao Fiscal Técnico do contrato, objetivando ajustar as funções utilizadas para a elaboração da programação de compras;
- i) disponibilizar a infraestrutura adequada para acesso ao sistema Alphaslink em todas as UBS e CAPES da SES/DF, de modo que em todos os anos participem do inventário anual;
- j) adequar o sistema Alphaslink aos requisitos exigidos pela ANVISA para a escrituração digital da dispensação de substâncias sujeitas a controle especial, conforme a Portaria nº 344/1998 – ANVISA;
- k) adotar medidas no sentido de remanejar farmacêuticos para trabalhar nos almoxarifados das farmácias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), tendo em vista a dispensação de medicamentos ser privativa desse profissional;
- l) requerer ao Fiscal Requisitante do Contrato nº 019/2018 que realize levantamento junto à Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG e à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, objetivando adequar os relatórios existentes no Alphaslink às necessidades de seus usuários;
- m) requerer ao Fiscal Técnico do Contrato nº 019/2018 que solicite serviços de manutenção corretiva à empresa contratada, a fim de que os relatórios do Sistema Alphaslink sejam ajustados às necessidades da SULOLOG e SAIS;
- o) requerer ao Fiscal Técnico do contrato que atue junto à prestadora de serviços, visando mitigar os problemas de desempenho do Sistema Alphaslink;
- p) criar um programa permanente de capacitação dos usuários do sistema Alphaslink utilizando os servidores que se voluntariem a fazer parte do banco de talentos de instrutores;